

LEI Nº 545/2014
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.
004/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00**
(cinquenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação,
para cobertura na aquisição de veículo para o transporte de alunos, nos termos do
que segue:

02 EXECUTIVO
020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0152.1006.0000 – Aquisição de Veículo p/ Transporte Alunos
44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será
coberto com recursos oriundos do Governo Estadual através da Secretaria de
Estado da Educação, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais),
suplementados com recursos próprios se necessários.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de FEVEREIRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO